LEI Nº 8699, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Abre crédito especial no Orçamento do exercício de 2021 e inclui o inciso XV no Art. 57 da Lei nº8.637/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2021, crédito especial, no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.20 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.20.12.361.1005.2034 - MANUT ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS
3.3.3.0.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
0020 – MDE 50.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.20 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.20.12.365.1005.2613 - MANUT ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL- EMEIS
3.3.5.0.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
0020 – MDE 50.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será utilizado a redução do seguinte crédito orçamentário:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.20 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.20.12.365.1005.2613 - MANUT ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL- EMEIS
3.1.9.0.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0020 – MDE 100.000,00

Art. 3º Fica incluído o inciso XV no art. 57 da Lei nº 8.637/2020, LDO 2021, com a seguinte redação:

"Art. 57. ...
...
XV – escolas cívico-militares." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2021.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração e Gestão
OP217/2021/DD